



RESOLUÇÃO Nº 009/2011-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 27/6/2011.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Indefere recurso interposto pelo candidato **Mario Cesar Marçal dos Santos Junior** em face do resultado do Concurso Público para Professor Não-Titular do Departamento de Música.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 4.100/2011-PRO**;
considerando o disposto nas Resoluções nºs 027/97-COU e 002/2008-COU;
considerando o disposto no Parecer nº 002/2011-ADM,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITORA EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo candidato **Mário Cesar Marçal dos Santos Junior** em face do resultado do Concurso Público para Professor Não-Titular da Universidade Estadual de Maringá, na área de conhecimento: Violino e Matérias Teóricas, do Departamento de Música, homologado pela Portaria nº 449/2011-GRE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de junho de 2011.

Neusa Altoé,
Reitora em Exercício.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 4/7/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)